

## **A inesquecível tragédia de Erechim**

Passados quase 7 anos da tragédia de Erechim, ainda se discute no âmbito da justiça criminal o enquadramento jurídico na apuração das responsabilidades dos envolvidos.

Da competente prova pericial produzida pelos Peritos Criminais, ficou comprovado que o evento em questão fora desencadeado pela falência dos grampos do feixe de molas, componente da suspensão de baixíssimo custo e que se tivessem sido substituídos mediante uma simples verificação, teria sido evitado. Quem dera todos os acidentes de trânsito com vítimas fatais no Brasil tivessem uma adequada prova material, como neste caso.

Por ocasião do evento, o condutor do ônibus escolar trafegava sobre uma barragem a uma velocidade acima da máxima permitida. Evento imprevisível? Uma criança teve uma triste premonição ao escrever no encosto do banco a sua frente: “cai na água”.

Mas e de lá para cá, o que mudou em termos de prevenção de acidentes com ônibus, principalmente os escolares? Implantamos a inspeção veicular, pelo menos para estes veículos, símbolos sagrados em países do primeiro mundo? Eles hoje trafegam por rotas mais seguras? Evoluímos de um subjetivo modelo de vistoria para um modelo de inspeção técnica veicular, o qual segue normas técnicas que exigem equipamentos e que é feita por profissionais e empresas habilitadas?

E por falar em inspeção veicular, continuamos discutindo o seu melhor modelo, desde a implantação do CTB, em 1997. Para não dizer que nada foi feito, estamos melhorando a fiscalização dos tacógrafos.

Na “advocracia” em que vive nosso país, onde os processos judiciais se arrastam por tempo indeterminado, segue firme a visão míope de que os acidentes de trânsito se limitam aos seus envolvidos e que a solução está no aumento do rigor das suas penas.

O acidente de Erechim não é uma das maiores tragédias do trânsito brasileiro unicamente pelo fato de ter vitimado 16 crianças e uma jovem, mas porque não aprendemos com ele nenhuma lição.

**Rodrigo Kleinübing, Perito Criminal do RS.**